



Resolução nº 106, de 16 de julho de 2014.

Dispõe sobre o reenquadramento dos Professores Auxiliares – Nível 1, com título de Doutor, para Professores Adjuntos A – Nível 1.

Considerando:

1. a edição da Medida Provisória nº 614/2013, publicada no DOU em 15/05/2013, e convertida na Lei nº 12.863 de 24/09/2013, alterou-se a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que modificou a classificação dos Professores ingressantes na Carreira do Magistério Superior de Auxiliar - Nível 1 para Professores Adjunto A – Nível I, quando portador de título de doutor;

2. o artigo 5º da mesma Medida Provisória que dispõe que:

“As alterações nos requisitos de acesso a cargos públicos realizadas por esta Medida Provisória não produzem efeitos para concursos cujo edital tenha sido publicado até 15 de maio de 2013, ressalvada deliberação em contrário do Conselho Superior da IFE.”
(grifo nosso);

3. o número restrito de professores enquadrados como Professor Auxiliar – Nível 1, que ocorreu apenas no período de validade da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a retificação aplicada pela Medida Provisória, em 14 de maio de 2013.

O Conselho Universitário em reunião ordinária do dia 16/07/2014 resolve:

Art. 1º- Reenquadrar em professores Adjuntos A - Nível I todos os professores que tomaram posse como Auxiliares A – Nível 1, levando em conta como requisito o título de doutor na área exigida no concurso.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



Art.2º - Esta resolução não prejudica o direito ao progresso na carreira dos professores Auxiliares que obtenham título de Doutor em data posterior a esta Resolução.

Art. 3º. – Esta resolução entrará em vigor 30 dias após a sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Profª Drª Valeria Petri
Vice-Reitora Reitora da UNIFESP